DOCUMENTO B

(Conforme referido na alínea b) do n.º 1 da presente Directiva)

COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS DO X.º LEILÃO PRE

Nos termos do disposto no artigo 239.º do Regulamento de Relações Comerciais do sector eléctrico (RRC), das regras específicas aprovadas pela Directiva da ERSE n.º xx/2011 e dos termos e condições específicas do x.º leilão PRE, comunicam-se os seguintes antecedentes e resultados:

O do **x.º leilão PRE** realizou-se no dia **dd/mm/aaaa** no Mercado de Derivados do MIBEL gerido pelo OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S.G.M.R., S.A., tendo a definição dos seus termos e condições específicas sido publicadas pela ERSE no dia **dd/mm/aaaa**.

Para a realização do **x.º leilão PRE** foram definidas as seguintes condições de realização:

ANTECEDENTES - CONTRATOS ABERTOS À NEGOCIAÇÃO EM LEILÃO

Contrato	Perfil de entrega	Maturidade e período de entrega	Nominal (n.º de horas)	Volume em leilão (n.º de contratos)	Energia equivalente em leilão (MWh)	Preço de reserva (€/MWh)	Limites de participação
FPB M Mes-AA	Carga base	Mensal, MMMMMM de 2012	xxx	xxx	xxxxxx	xx,xx	Inexistente/[concretizar, se existente]
FPB Q#-AA	Carga base	Trimestral, #.º trimestre de AAAA	xxxx	xxx	xxxxxx	xx,xx	Inexistente/[concretizar, se existente]
FPB Yr-AA	Carga base	Anual, Ano AAAA	xxxx	xxx	xxxxxx	xx,xx	Inexistente/[concretizar, se existente]

O volume de contratos colocado a leilão tem subjacente um total de energia equivalente de **xxxx MWh**. O preço de reserva médio ponderado foi de **xx,xx €/MWh** [preço de reserva médio ponderado por volume de energia colocadas a leilão de cada contrato].

Com base nas ofertas colocadas em leilão para cada um dos contratos apuraram-se os seguintes resultados:

RESULTADOS - CONTRATOS COLOCADOS EM LEILÃO

Contrato	Volume colocado (n.º de contratos)	Energia equivalente colocada (MWh)	Grau de colocação em leilão (%)	Preço de fecho (€/MWh)	N.º de entidades participantes	N.º de entidades adjudicatárias	N.º de rondas do leilão
FPB M Mes-AA	xxx	xxxxxx	xx,x	xx,xx	nn	nn	nn
FPB Q#-AA	xxx	xxxxxx	xx,x	xx,xx	nn	nn	nn
FPB Yr-AA	xxx	xxxxxx	xx,x	xx,xx	nn	nn	nn

Foram colocadas ofertas de compra por um número total de **xx entidades**, correspondente a um volume inicial de procura de **xxxx MWh** [soma da energia equivalente de todas as ofertas na primeira ronda de leilão de cada contrato]. O preço médio ponderado das ofertas iniciais correspondentes foi de **xx,xx €/MWh** [preço médio das ofertas da primeira ronda de leilão de cada contrato ponderado por volume de energia].

O volume de contratos colocado a leilão tem subjacente um total de energia equivalente de **xxxx MWh**. O preço médio ponderado da energia adjudicada em leilão fixou-se em **xx,xx €/MWh** [preço médio dos preços de fecho do leilão de cada contrato ponderado por volume de energia colocado]. O x.º leilão PRE assegurou a colocação de **xx,x%** da energia equivalente disponibilizada.

ERSE

Lisboa, dd de mmmmmmm de 201a

205368846

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 23075/2011

Procedimento concursal para provimento do cargo de Director dos Serviços de Informática da Universidade do Algarve

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, A Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 17 de Novembro de 2011, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Director dos Serviços de Informática, previsto no Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010.

2 — Forma de provimento: Comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, em conformidade com o disposto do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 23 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Área de actuação: Direcção de Serviços de Informática, com as competências constantes do artigo 16.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

4 — Requisitos gerais:

a) Licenciatura adequada;

b) Experiência profissional comprovada na área funcional a concurso, de pelo menos 6 anos, em funções para as quais seja exigível formação académica de nível superior.

5 — Âmbito do recrutamento: O âmbito do recrutamento é alargado a indivíduos licenciados sem vínculo à Administração Pública nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, considerando que nenhum dos candidatos ao procedimento concursal anterior, publicitado na Bolsa de Emprego Público, em 13-01-2011, com o código OE201101/0378, reunia o perfil para ser nomeado.

6 — Perfil:

a) Formação académica de nível superior;

b) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e iniciativa;

c) Formação e experiência profissional comprovada na área da gestão de infra-estruturas informáticas de grande dimensão e de gestão e manutenção de aplicações e sistemas de informação com um número de utilizadores compatível com o da Universidade do Algarve;

d) Experiência profissional em cargos de chefia de serviços de apoio na área de informática (sector público ou privado);

e) Comprovada capacidade para o mapeamento da missão da Universidade do Algarve na competência e área de actuação da Direcção de Serviços de Informática.

7 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

8 — Formalização das candidaturas: Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, entregue pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou outro documento de identificação, residência, código postal, endereço electrónico e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

9 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, onde conste as funções exercidas e data do seu exercício, bem como a formação profissional, indicando a data da sua realização e duração;

b) Documentos comprovativos da habilitação literária e da formação profissional;

c) Documentos comprovativos da experiência profissional, bem como de quaisquer outros factos constantes do *Curriculum Vitae.*

9.1— Os candidatos com vínculo à Administração Pública devem entregar ainda declaração onde conste expressamente a modalidade da relação jurídica de emprego, carreira em que está integrado e a antiguidade na categoria, carreira e função pública.

10 — Composição do júri:

Presidente: Doutor Sérgio Manuel Machado Jesus, Vice-Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, Professor Catedrático da Universidade do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado José Joaquim dos Reis Leite Pereira, Director Regional da Economia do Algarve.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, Vice-Reitora da Universidade do Algarve.

Licenciado João Manuel Paulo Rodrigues, Administrador da Universidade do Algarve.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do processo concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

12 — Este aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis a contar da sua publicação no *Diário da República,* podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

17 de Novembro de 2011. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

205372377

Despacho (extracto) n.º 16015/2011

Delegação de Competências

Em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de Dezembro e publicado na 2.ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e de acordo com despacho do Reitor da Universidade do Algarve n.º 026/2011 de 01 de Março de 2011 e das Deliberações n.º 01/2011 e n.º 04/2011 do Conselho de Gestão da Universidade do Algarve, na qualidade de Director da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, delego e subdelego na Professora Doutora Marisol de Brito Correia, Subdirectora, a competência para nas minhas ausências, faltas e impedimentos:

a) Despachar assuntos correntes de mero expediente;

b) Representar a Escola nas reuniões, comissões ou outros eventos sempre que tal seja necessário;

c) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades no País, de pessoal docente e não docente e as respectivas deslocações, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através da dotação atribuída à Unidade Orgânica ou não envolvam encargos para a Instituição;

d) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;

e) Conceder equiparações a bolseiro, nos termos da regulamentação aplicável da Universidade;

f) Assinar acordos específicos no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras Instituições, em que a respectiva Unidade Orgânica esteja envolvida;

g) Autorizar que as viaturas cujo uso esteja afecto à respectiva Unidade Orgânica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a actividade de motorista;

h) Autorizar as despesas, com a locação e aquisição de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas, até ao montante de 99.759,58€;

i) Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de carácter urgente, através do fundo de maneio atribuído à Unidade Orgânica;

j) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis, na respectiva Unidade Orgânica;

k) Autorizar as férias e faltas do pessoal docente e não docente afecto à Unidade Orgânica;

l) Autorizar a realização de trabalho normal nocturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afecto à Unidade Orgânica, até aos limites legalmente previstos;

m) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, de acordo e no respeito pelas regras definidas pelo Conselho de Gestão.

Por força da presente delegação e no que a ela respeita, considera-se revogado o Despacho (extracto) n.º 3977/2010, de 04 de Março de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44.

17 de Março de 2011. — O Director, *Paulo Manuel Roque Águas*.

205371915

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 16016/2011

Por despacho de 6 de Junho de 2011 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, Professor Catedrático em exercício de funções no Departamento Engenharia Electromecânica — concedida licença sabática, durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2011-2012;